

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.26.003542-3/000, concede afastamento ao servidor João Paulo Damas Neto, Masp 1443166 / 2, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional para o cargo de Agente de Polícia Federal, regido pelo Edital - Policial, de 20 de maio de 2025, a partir de 26 de janeiro de 2026 a 08 de maio de 2026, sem remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
23 2171880 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Mapa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Paracatu/MG. Processo: 3458/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

23 2172111 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAC1-LP-LI-LO: 1) Construtora e Madeireira Goncalves Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Desterro de Entre Rios/MG, Processo nº 3416/2026, Classe 4. LAS- RAS: 2) Planar Mineracao e Participacoes Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 3518/2026, ANM 832.079/2024, Classe 2.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonzo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

23 2172211 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Manain Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 33998/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 23/01/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

23 2172262 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC I - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Mineração Ômega Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, São João del Rei e Santa Cruz de Minas/MG, PA nº 3523/2026, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 24/11/2033:

1. Areal Marreco Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras e Ribeirão Vermelho/MG, PA nº 49258/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos

1. Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Bom Jesus da Penha/MG, PA nº 56667/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Conect Copper Laminacao Ltda., Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, Pouso Alegre/MG, PA nº 50576/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

23 2172222 - 1

A Diretoria de Gestão Regional, torna público que foi firmado o aditivo nº 03 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 21/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: CEMIG Geração Oeste S.A – PCH Cafuru, CNPJ nº. 24.286.218/0001-12. Processo SEI nº. 1370.01.0033499/2020-34. Processo SLA nº 02028/2023 - Sistema de Geração de Energia Elétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH. Divinópolis/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir do vencimento em 23/12/2025, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático.

Srta. Kamila Esteves Leal.
Diretora de Gestão Regional.

A Diretoria de Gestão Regional, torna público que foi firmado o aditivo nº 03 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 26/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: CEMIG Geração Oeste S.A – PCH Cajuuru, CNPJ nº. 24.286.218/0001-12. Processo SEI nº. 1370.01.00015804/2021-71. Processo SLA nº 00947/2023. Sistema de Geração de Energia Elétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH. Divinópolis/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir do vencimento em 23/12/2025, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático.

Srta. Kamila Esteves Leal.
Diretora de Gestão Regional.

23 2172220 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Consórcio de Energia Consorciatrix III/ GSII Solar 3 - Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº: 2887/2026. 2) Consórcio de Energia Consorciatrix/ GSII Solar 1- Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº: 3361/2026. 3) Consórcio de Energia Consorciatrix II/ GSII Solar 2 - Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº3283/2026. 4) J A Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Matias Cardoso/MG, Protocolo nº: 3340/2026. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

23 2172235 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro URA TM, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda - Usina solar fotovoltaica – Santa Vitória/MG, Processo nº 302/2024, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0010047/2025-05. *Fabio Abadio Ananias da Silva- Sítio Nossa Senhora da Abadia – Matrícula 151.661 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Capinópolis/MG, Processo nº 2741/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0010047/2025-05. 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Fabio Abadio Ananias Da Silva- Sítio Nossa Senhora da Abadia – Matrícula 151.661- Sítio Nossa Senhora da Abadia – Matrícula 151.661 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Uberlândia/MG, Processo nº 520/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0005437/2022-35.

(a) Bruno Neto De Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

23 2171927 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Unifrigio Ltda. - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Pirapora/MG - PA/nº 3323/2026 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

23 2171821 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

PORTARIA IEF Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2026
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 219 da Lei 869/1952 e arts. 13 e 14 do Decreto nº 47.892/2020, e tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF Nº 66/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de 03/10/2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.
Leticia Capistrano Campos
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

23 2172188 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Adilson Ribeiro Rezende/ Fazenda Bocaina, lugar denominado Fação – CPF ***.428.236-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Araguari/MG - Processo Nº2100.01.0045212/2025-21: em 23/01/2026.

(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

23 2172096 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Ailton Gomes de Azevedo/Fazenda Jacutinga - CPF ***.980.248-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 6,3675ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0051609/2025-59 em 23/01/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

23 2171925 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1085474-3, DALILA VIANA LOPES, Técnico Ambiental, para a coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1021103-5, VALCIRELES DE SOUZA COSTA, Auxiliar Ambiental, para a coordenação do Viveiro de Lagoa Dourada.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 755299-5, ANA PAULA COSTA RAMOS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a coordenação das atividades de articulação estratégica para a reposição florestal no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

23 2172258 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: Zanette Mineradora Ltda- xx.268.251/0001-xx; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva: Santa Bárbara/MG, PA/Nº2100.01.0031329/2025-54; Data da decisão: 16/01/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

23 2171959 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas retifica o ato de exoneração do cargo de provimento em comissão DA1-16 FL1100032 de LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, publicado em 23/01/2026: fazendo constar no texto original "a contar de 02/01/2026".

23 2172259 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 3387/2024, Usuário: Antonio Marcos Mazeto, Conceição das Alagoas, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000082.2026. *Processo nº 44851/2025, Usuário: Maria De Fatima Lindolfo, Limeira do Oeste, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 19.03.0000087.2026. *Processo nº 3561/2025, Usuário: Jorge Miguel Lopes De Paula, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0003078.2026. *Processo nº 3562/2025, Usuário: Wagner Vieira Lopes, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0003079.2026. *Processo nº 30534/2025, Usuário: Murilo Sousa De Oliveira, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0002593.2026. *Processo nº 3861/2025, Usuário: Sussuarana Negocios E Participacoes Ltda, Prata, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000083.2026. *Processo nº 5982/2025, Usuário: Pedro Geraldo Trovarelli, Campina Verde, Deferido, Portaria nº 19.01.0003094.2026. *Processo nº 9463/2025, Usuário: Shimada Agonegocios Ltda, Perdizes, Deferido, Portaria nº 19.01.0003080.2026. *Processo nº 8103/2025, Usuário: Oscar Razera, Uberaba, Deferido, Portaria nº 19.01.0003081.2026. *Processo nº 37375/2025, Usuário: Superintendencia De Agua E Esgoto, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0003082.2026. *Processo nº 13747/2025, Usuário: Sociedade Hípica Araxaense, Araxá, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 19.03.0000084.2026. *Processo nº 19553/2025, Usuário: Pedro Bassora, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0003083.2026. *Processo nº 19532/2025, Usuário: Antonio Jose Pereira, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0003096.2026. *Processo nº 27769/2025, Usuário: Joao Paulo Boschini, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0003084.2026. *Processo nº 28812/2025, Usuário: Alberto Queiroz Neto, Iturama, Deferido, Portaria nº 19.01.0003085.2026. *Processo nº 34257/2025, Usuário: Carlos Henrique Macedo Soares, Frutal, Deferido, Portaria nº 19.01.0003086.2026. *Processo nº 43085/2025, Usuário: Julio Cesar Pereira Junior, Estrela do Sul, Deferido, Portaria nº 19.01.0003087.2026,

*Processo nº 43113/2025, Usuário: Julio Cesar Pereira Junior, Estrela do Sul, Deferido, Portaria nº 19.01.0003088.2026. *Processo nº 43114/2025, Usuário: Julio Cesar Pereira Junior, Estrela do Sul, Deferido, Portaria nº 19.01.0003089.2026. *Processo nº 49734/2025, Usuário: Município De Canapolis, Canápolis, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 19.03.0000086.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de Janeiro de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto Paranaíba no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 1470/2025, Usuário: Flavio Eduardo Zambon, Rio Paranaíba, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 21.02.0000027.2026. *Processo nº 1523/2025, Usuário: Flavio Isao Massuda, Ibiá, Deferido, Portaria nº 21.01.0003101.2026. *Processo nº 3743/2025, Usuário: Lucimar Euripedes De Deus, Pratinha, Deferido, Portaria nº 21.01.0003102.2026. *Processo nº 3858/2025, Usuário: Luiza Abadia De Paula Cunha, Ibiá, Deferido, Portaria nº 21.01.0003103.2026. *Processo nº 7328/2025, Usuário: Marcos Teodoro Da Silva, Patrocínio, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000028.2026. *Processo nº 23662/2025, Usuário: Policia Militar Do Estado De Minas Gerais, Patos de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0003104.2026. *Processo nº 26694/2025, Usuário: Otavio Figueiredo Josue, Varjão de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0003106.2026. *Processo nº 28934/2025, Usuário: Ezau Aparecido Angelo, Patrocínio, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 21.03.0000088.2026. *Processo nº 38316/2025, Usuário: Fernando Esteves Fernandes, Monte Carmelo, Deferido, Portaria nº 21.01.0003070.2026. *Processo nº 51236/2025, Usuário: Elmo Ferreira Da Silva, Patos de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0003105.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 23 de Janeiro de 2026.

23 2172027 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsaem-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2026

Fixa o montante da Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (TFAS), relativa ao exercício de 2026, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsaem-MG.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e no Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterados pelos arts. 16 e 32 da Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, bem como no art. 39 do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e CONSIDERANDO que a Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsaem-MG;

CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência;

CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e em seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – O montante da Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFAS, relativa ao exercício de 2026, devido pelo prestador:

I – Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), fixado em R\$ 67.390.453,07 (sessenta e sete milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

II – Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A (Coponor), fixado em R\$ 1.343.406,19 (um milhão trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos);

III – SANARJ Concessionária de Saneamento Básico Ltda., fixado em R\$ 50.199,98 (cinquenta mil cento e noventa e nove reais e oito centavos);

IV – Samotracia Meio Ambiente e Empreendimentos Ltda., fixado em R\$ 44.199,92 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º – O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único – O recolhimento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido segundo as instruções constantes no “MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE EMISSÃO DE DAE REFERENTE À TFAS ARSAE-MG”, enviado a todos os prestadores regulados.

Art. 3º – Excepcionalmente, o primeiro duodécimo poderá ser recolhido até o dia 30 (trinta) de janeiro.Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

SAMUEL BARBI

Diretor-Geral Interino

23 2171996 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/PCMG Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Polícia Civil de Minas Gerais e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 49.006, de 12 de março de 2025, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, e a CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PCMG, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 49.006, de 12 de março de 2025 e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo de que trata o art. 1º do Decreto nº 49.006, de 12 de março de 2025, e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

Parágrafo único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao policial civil, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o art. 7º do Decreto nº 49.006, de 2025.

I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto nº 49.006, de 2025, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo de que trata esta resolução.

II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601243